



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 51, DE __ DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Feira da Roça municipal e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Feira da Roça Municipal denominada “Feira da Roça Eliezer de Andrade”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 04 de setembro de 2024.

Francisco Neto Caetano
Vereador